



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA 24/08/2012

ANO: II N°: 0354

EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 098/2012

PORTARIA Nº 098/2012, 24 de agosto de 2012.

Designa Servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FRANCIELLY MATTEI DIAS**, portadora do CPF nº 034.863.169-31, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem a Curitiba – PR, para participar do Seminário “Regularização Fundiária Urbana no Paraná”, com aquisição de materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, com vigência nos dias 27 e 28 de agosto de 2012.

Parágrafo único. O adiantamento a que se refere o caput deste artigo será concedido na forma do que preceitua o Parágrafo Único do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 24 de agosto de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2012

PORTARIA Nº 097/2012, 24 de agosto de 2012.

Concede Diárias à Secretária Municipal.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 943/2010, de 17 de março de 2010, publicada no dia 19 de março de 2010, que dispõe sobre a instituição do regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana aos Secretários Municipais, quando a serviço fora da sede,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE 2 (duas) diárias, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 943/2010, para a Senhora **MARTA BLAUTH**, Secretária de Administração desta Municipalidade, em virtude de viagem à cidade de Curitiba - PR, para participação no Seminário “Regularização Fundiária Urbana no Paraná”, nos dias 27 e 28 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 24 de agosto de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2012

PORTARIA Nº 096/2012, 22 de agosto de 2012.

Concede Diária à Secretária Municipal.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 943/2010, de 17 de março de 2010, publicada no dia 19 de março de 2010, que dispõe sobre a instituição do regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana aos Secretários Municipais, quando a serviço fora da sede,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE 1 (uma) diária, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 943/2010, para a Senhora **MARISE LEANE THRUN**, Secretária de Educação desta Municipalidade, em virtude de viagem à cidade de Curitiba - PR, para participação na Reunião Técnica da Coordenação PARFOR/DPPE – Pólos UAB de manutenção do Estado/SEED, no dia 30 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 22 de agosto de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

LEI Nº 1249/2012

LEI Nº 1249/2012, 22 de agosto de 2012.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1169 /2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal Nº 1169/2011, de 13 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, no curso do exercício financeiro de 2012, a transferência de recursos a título de **Subvenção Social**, até o valor de **R\$ 41.510,75 (quarenta e um mil, quinhentos e dez reais e setenta e cinco centavos)**, desde que observado o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, arts. 25 e 26 da Lei Complementar 101/2000 e art. 50 e parágrafos da Lei Municipal nº 1116/2011 – LDO, à **Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL, para atender ao Programa PROJOVEM.**”



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA 24/08/2012

ANO: II Nº: 0354

EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1238/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 22 de agosto de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3781/2012

DECRETO Nº 3781/2012, de 23 de agosto 2012.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1160/2011, de 1º de dezembro de 2011, publicado em 06 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal
02.10 - Gabinete do Prefeito
0412200022.004000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros- P.Jurídica - 01000 - 16..... R\$ 7.000,00
TOTAL.....R\$ 7.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal
02.10 - Gabinete do Prefeito
0412200022.004000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 01000 - 14..... R\$ 7.000,00
TOTAL.....R\$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 23 de agosto de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

